



RESOLUÇÃO CUNI Nº 1.926

Resolve sobre recurso de nulidade contra decisão da Comissão responsável pela verificação da autodeclaração de candidatos negros, interposto pelo candidato Tuian Santiago Cerqueira.

O **Conselho Universitário da Universidade Federal de Ouro Preto**, em sua 305ª reunião ordinária, realizada em 18 de julho de 2017, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Processo UFOP nº 23109.004840/2016-12;

Considerando o parecer da Comissão de Legislação e Recursos do CUNI, anexo,

RESOLVE:

Art. 1º Dar provimento ao recurso interposto pelo candidato **Tuian Santiago Cerqueira** contra decisão da comissão responsável pela verificação da autodeclaração de candidatos negros que deferiu a inscrição do candidato nº 00267-7, autodeclarado negro.

Art. 2º Determinar a eliminação do candidato nº 00267-7 do concurso público para Técnico-Administrativo, Edital nº 74/2016, cargo de Médico/Clínica Médica (Centro de Saúde), em consequência da nulidade de sua autodeclaração de negro, nos termos do art. 2º, parágrafo único, da Lei nº 12.990, de 09 de junho de 2014.

Art. 3º Determinar que a Pró-Reitoria de Administração (Proad), após cumprido o disposto no artigo supracitado, proceda à reclassificação dos candidatos aprovados no referido certame e realize divulgação do resultado final do concurso.

Ouro Preto, 18 de julho de 2017.


Cláudia Aparecida Marlière de Lima
Presidente

